

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA EaD POLITÉCNICO/PROGRAD - UFSM N.º 008/2022

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM.

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, através da Pró-reitoria de Graduação, PROGRAD, e do Colégio Politécnico da UFSM, torna público que, no período de 07 a 20 de março de 2022, estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo do Curso Técnico em Fruticultura, na modalidade educação a distância, polo de Santa Maria, RS, do Colégio Politécnico da UFSM, com as especificações a seguir relacionadas.

A seleção ocorrerá por meio de sorteio público para preenchimento de 60 vagas e o início das aulas será em 18 de abril de 2022.

1. CRONOGRAMA

Evento	Prazo	Local
Inscrições	07/03 a 20/03/2022	Página do processo: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/tecnico-em-fruticultura/
Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Homologadas	22/03/2022	Página do processo: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/tecnico-em-fruticultura/
Solicitar inclusão na Lista Preliminar das Inscrições Homologadas	23/03/2022 até 16h	Via falecom@coperves.ufsm.br
Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Homologadas	24/03/2022	Página do processo: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/tecnico-em-fruticultura/
Realização do Sorteio Público	28/03/2022 às 9 horas	Canal do Colégio Politécnico da UFSM no Youtube: https://www.youtube.com/user/cpufsm

Lista de pessoas classificadas	29/03/2022	Página do processo: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/tecnico-em-fruticultura/
Confirmação de vaga e matrícula	29/03 a 03/04/2022	Portal de confirmação de vaga: https://portal.ufsm.br/confirmacao/loginCandidato.html
Recurso ao indeferimento da confirmação de vaga	72 horas úteis após recebimento do e-mail de comunicação do indeferimento	Portal de confirmação de vaga: https://portal.ufsm.br/confirmacao/loginCandidato.html
Segunda chamada	13/04/2022	Página do processo: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/tecnico-em-fruticultura/
Início das aulas	18/04/2022	

1.1 Solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

1.2 Os horários constantes neste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2. CURSO E VAGAS

2.1 São ofertadas 60 vagas para o curso Técnico em Fruticultura – EaD, do polo de Santa Maria, RS.

2.2 A carga horária do curso será 75% em formato virtual e 25% presencial.

2.3 A carga horária presencial prevista para o Curso, conforme Resolução CNE/CEB N° 02/2020 - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será desenvolvida preferencialmente aos sábados no polo Santa Maria, RS.

2.4 O curso tem duração de quatro (04) semestres letivos.

3. ESCOLARIDADE EXIGIDA

3.1 É condição legal para ingressar no curso Técnico em Fruticultura – EaD ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

4. CONCORRÊNCIA AS VAGAS

4.1 Em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por

cento) das vagas do curso previstas neste Edital ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas às pessoas oriundas de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pessoas pretas, pardas, indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento – de acordo com o último censo do IBGE) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

a) L1- Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);

b) L2 - Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);

c) L5 - Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012).

d) L6 - Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);

e) L9 - Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação n.º 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);

f) L10 - Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação n.º 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);

g) L13 - Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação n.º 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);

h) L14 - Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação n.º 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);

4.2 Ampla Concorrência (AC) - pessoa que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

4.3 Antes de optar por uma modalidade de cota, a pessoa interessada deve verificar se está de acordo com as exigências descritas no Anexo B deste Processo Seletivo. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei n.º 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa n.º 18, de

11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

4.4 A distribuição das vagas nas Cotas e Ampla Concorrência consta no Anexo A.

4.5 As pessoas inscritas pela Cota L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 devem estar de acordo com o previsto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e ter todos os documentos necessários à comprovação de sua condição (Anexo B). Se classificadas, têm seus casos avaliados e, caso alguma irregularidade seja identificada, estão sujeitas à perda da vaga.

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições neste Processo Seletivo são gratuitas.

5.2 Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se obrigatoriamente ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

5.3 Para realizar a inscrição, deve-se acessar a página do processo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/tecnico-em-fruticultura/>), no período de 07 a 20 de março de 2022, e

- a) em Opções de inscrição, selecionar o curso Técnico em Fruticultura;
- b) selecionar a cota ou ampla concorrência, conforme o sistema pelo qual deseja concorrer às vagas. Essa opção não pode ser alterada após finalizada a inscrição. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar uma nova inscrição. O não preenchimento de todos os requisitos da cota implica perda da vaga;
- c) preencher o formulário referente aos dados pessoais: nome completo, nome social (se for o caso, conforme a Resolução UFSM N.º 010/2015), nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda familiar bruta mensal *per capita*, nacionalidade, naturalidade;
- d) preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail (preferencialmente Gmail), país, estado e cidade em que reside;
- e) preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Pessoas estrangeiras podem informar os dados do passaporte;
- f) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;
- g) clicar em Enviar.

5.4 Em cada etapa descrita no item 5.3, alíneas ‘a’ até ‘f’, após conferir o preenchimento, deve-se clicar em “Próximo”, para prosseguir com a inscrição ou em “Anterior”, para corrigir as informações declaradas.

5.5 Após finalizar o processo de inscrição, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão os dados da inscrição, o sistema de vagas escolhido, o número único para consulta da inscrição e os dados declarados nos formulários de inscrição.

5.6 Deve-se clicar em “Enviar ficha de inscrição por e-mail” para receber todos os dados da

inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

5.7 O número de consulta é necessário para verificar a situação de sua inscrição através na página do processo, aba “Pesquisar inscrição”.

5.8 Será homologada apenas uma inscrição por CPF. Caso a pessoa interessada tenha solicitado mais de uma inscrição, somente a última será homologada.

5.9 Recomenda-se às pessoas interessadas que não deixem a realização de sua inscrição para os últimos dias a fim de evitar problemas ou de possibilitar soluções, pois a UFSM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

6. LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

6.1 No dia 22 de março de 2022, será divulgada a Lista Preliminar das Inscrições Homologadas na página do processo.

6.2 No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve enviar mensagem com a ficha de inscrição anexa para a Coordenação do processo através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, até as 16h do dia 23 de março de 2022. Solicitações encaminhadas fora do prazo não serão atendidas.

6.3 No dia 24 de março de 2022, será divulgada a Lista Definitiva das Inscrições Homologadas na página do processo.

7. SELEÇÃO VIA SORTEIO PÚBLICO

7.1 A seleção ocorrerá por meio de sorteio eletrônico público, que será realizado no dia 28 de março de 2022, às 9 horas, no *campus* sede da UFSM, no Auditório do Colégio Politécnico da UFSM, prédio 70, Bloco B.

7.2 O sorteio será transmitido, ao vivo, pelo canal do Colégio Politécnico da UFSM, no YouTube (<https://www.youtube.com/user/cpufsm>).

7.3 No caso de falha nos sistemas de informação ou de conexão necessários ao sorteio, o procedimento será adiado e sua realização ocorrerá após a normalização dos sistemas, em data a ser divulgada.

7.4 Comissão fiscal

7.4.1 A comissão fiscal responsável pelo sorteio público será composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas investidas em cargo público na Universidade Federal de Santa Maria, designadas pela PROGRAD e pelo Colégio Politécnico da UFSM, além de 01 (uma) pessoa investida no cargo de Auditor dos quadros permanentes da UFSM.

7.4.2 Poderão estar presentes, no máximo, 3 (três) pessoas inscritas neste Processo Seletivo, devidamente identificadas.

7.4.3 Todas as pessoas presentes deverão seguir, obrigatoriamente, as instruções normativas do Centro de Operações de Emergência em Saúde para Educação – COVID 19, COE-E, da

UFSM. A pessoa que não seguir as normas de biossegurança não poderá presenciar o sorteio público.

7.5 Participação

7.5.1 Estão aptas a participar do sorteio as pessoas cuja inscrição neste Processo Seletivo tenha sido homologada e conste na Lista Definitiva das Inscrições Homologadas.

7.6 Consulta de desempenho

7.6.1 Após a realização do sorteio, a pessoa interessada pode consultar seu desempenho no Portal do Desempenho em Concursos da UFSM (<https://portal.ufsm.br/desempenho/>) utilizando seu número de inscrição, sua data de nascimento informada no formulário de inscrição e selecionando o ‘Processo Seletivo do Curso Técnico em Fruticultura’.

7.6.2 O desempenho mostrará a pontuação virtual aleatória obtida através do sorteio, a posição da pessoa no resultado final e a sua situação no processo.

7.7 Especificações técnicas

7.7.1 O sorteio será realizado através do Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UFSM.

7.7.2 A rotina de *software* a ser utilizada realiza um sorteio aleatório de números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

7.7.3 Cada pessoa inscrita participará através de uma inscrição homologada que receberá, por meio desse sorteio aleatório, um número que representará uma pontuação virtual.

7.7.4 Utilizando a pontuação virtual sorteada, o sistema faz a classificação geral das pessoas inscritas.

7.7.5 Obedecendo à classificação geral, o sistema reclassifica as pessoas inscritas por opção de sistema de vagas (Cota ou Ampla Concorrência).

7.7.6 A reclassificação produz o resultado final que será publicado na página do processo, após o sorteio.

7.7.7 A ‘Lista de pessoas classificadas – primeira chamada’ será publicada na página do processo, no dia 29 de março de 2022.

7.7.8 Chamadas complementares poderão ser publicadas, na página do processo, até o preenchimento total das vagas ofertadas.

7.8 Auditoria posterior

7.8.1 Para fins de acompanhamento e auditoria, deve-se se observar o campo “Semente utilizada: 000000000”, localizado no fim da página do sorteio. A semente garante a aleatoriedade do sorteio e permite sua reprodução com resultado idêntico.

7.8.2 Cada vez que se clica no botão para gerar a lista do *script* do sorteio eletrônico, uma lista diferente é gerada, sendo o tempo o fator que torna a lista pseudoaleatória em lista realmente aleatória.

7.8.3 Para verificar a autenticidade do sorteio eletrônico realizado utilizando a semente

publicada, siga os seguintes passos:

- a) Copie a semente informada na página do sorteio.
- b) Acesse o endereço <https://portal.ufsm.br/sorteio>.
- c) Clique em Auditoria.
- d) Insira a semente no campo indicado.
- e) Clique em consultar.
- f) O sistema irá gerar a lista correspondente a qual pode ser comparada com a lista oficial divulgada na página do processo.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

8.1 As orientações para confirmação de vaga e matrícula serão publicadas na página do processo no dia 29 de março de 2022.

8.2 A pessoa classificada deverá acessar o Portal de Confirmação de Vaga (<https://portal.ufsm.br/confirmacao/loginCandidato.html>), selecionar o concurso "Curso Técnico em Fruticultura", informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA e realizar a solicitação de confirmação de vaga preenchendo todos os campos e anexando todos os documentos necessários.

8.3 O correto preenchimento dos campos e o envio da documentação exigida são de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

8.4 É responsabilidade da pessoa interessada verificar com atenção a caixa de entrada e o SPAM ou o lixo eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição, pois as comunicações referentes ao deferimento ou indeferimento de vaga serão encaminhadas para esse endereço eletrônico.

8.5 A pessoa classificada pelo sistema de vagas deve também enviar, no momento da confirmação, os documentos comprobatórios específicos da cota na qual se inscreveu, conforme o Anexo B.

8.6 O não envio da documentação na data acima referida implicará a perda da vaga.

8.7 Ao indeferimento da confirmação de vaga cabe recurso, através do Portal da confirmação, em até 72 horas após o recebimento do e-mail com as razões do indeferimento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página deste processo seletivo.

9.2 A UFMSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao processo seletivo para ingresso no Curso

Técnico em Fruticultura no Colégio Politécnico da UFSM, na página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.

9.3 O preenchimento correto de todos os formulários, declarações e documentos que fazem parte deste processo seletivo, inclusive a escolha pela Cota, é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

9.4 Para esclarecer dúvidas referentes à inscrição neste processo, deve-se contatar a Coordenação do processo através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br.

9.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.6 Os resultados obtidos neste processo seletivo terão validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

9.7 Solicitações fora dos prazos e condições previstos neste Edital não serão atendidas.

9.8 O ônus com o deslocamento para as atividades presenciais (passagens, estadia, alimentação) será de responsabilidade de cada estudante.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD e pelo Colégio Politécnico da UFSM.

Santa Maria, 07 de março de 2022.

Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação/UFSM,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-reitor Adjunto de Graduação,
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

Moacir Bolzan,
Vice-Diretor do Colégio Politécnico da UFSM, no exercício da Direção

ANEXO A - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O Curso Técnico em Fruticultura – EaD, do Colégio Politécnico da UFSM, tem suas vagas distribuídas da seguinte forma:

Curso Técnico	Polo	Cód.	Modalidade	Vagas									Total
				L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	AC	
Fruticultura	Santa Maria	26.202	EaD	7	3	7	3	3	2	3	2	30	60

A classificação final será de acordo com o sorteio público, por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

ANEXO B – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

SUMÁRIO

1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	10
2. DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA.....	11
3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE VAGAS	12
4. COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA	21
5. FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES.....	27
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO	27
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 1/4.....	28
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 2/4.....	29
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 3/4.....	30
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 4/4 – QUADRO DO GRUPO FAMILIAR.....	31
DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA.....	32
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL	33
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA.....	34
DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 1:.....	35
DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 2	36
DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA/EJA).....	37
DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CONCLUINDO O ENSINO MÉDIO.....	38
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)...	39
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL.....	40
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA	41
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS.....	42

1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 As pessoas classificadas deverão realizar *logon* no Portal da Confirmação através do *link* <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Curso Técnico em Fruticultura 2022” e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, nos prazos indicados nas orientações para confirmação de vaga e matrícula (a serem publicadas na página do processo), impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga, conforme orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizarem o *logon* no Portal da confirmação, deve-se fazer o *upload* de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”.

1.3 Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará

fechado, portanto, não será possível realizar *logon* ou habilitação na chamada.

1.4 É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

2. DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

2.1 Ampla concorrência: no momento da confirmação de vaga, as pessoas classificadas no processo seletivo descrito neste Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	QUANTIDADE E TEOR DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso é obrigatória.
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Opcional para pessoas com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para pessoas com mais de 18 anos.
Documento militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução n.º 317/2011 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

2.2 Sistema de vagas: a pessoa classificada por meio do sistema de cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo,

conforme a situação ou situações em que se enquadre.

2.3 A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à Ampla Concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE VAGAS

3.1 Cota L1 - Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.1.1 A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível neste anexo), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos dos membros do grupo familiar exigidos neste anexo, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito neste anexo deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa n.º18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.1.2 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.2 Cota L2 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):

3.2.1 A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível neste anexo), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação

Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos dos membros do grupo familiar exigidos neste anexo, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no neste anexo deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa n.º18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.2.2 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.2.3 A pessoa inscrita através da Cota L2 deverá enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis neste anexo), e **CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no neste anexo).

3.2.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação das informações, a Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico da UFSM poderá solicitar o comparecimento do candidato à Webconferência a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

3.3 Cota L5 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.3.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.3.2 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional

do Ensino Fundamental - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Edital).

3.4 Cota L6 – Pessoa que tenha cursado integralmente o ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):

3.4.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.4.2 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Fundamental - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível neste anexo).

3.2.3 A pessoa inscrita através da Cota L6 deverá enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis neste anexo), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no neste anexo).

3.2.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação das informações, a Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico da UFSM poderá solicitar o comparecimento do candidato à Webconferência a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

3.5 Cota L9 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

3.5.2 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

3.5.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.5.6 A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível neste anexo), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos dos membros do grupo familiar exigidos neste anexo, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito neste anexo (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa N.º18, de 11 de

outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre.

3.5.7 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.5.8 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Fundamental - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível neste anexo).

3.5.9 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação das informações, a Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico da UFSM poderá solicitar o comparecimento do candidato à Webconferência a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

3.6 Cota L10 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):

3.6.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

3.6.2 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

3.6.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

3.6.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

3.6.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada a pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.6.6 A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível neste anexo), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos dos membros do grupo familiar exigidos neste anexo, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito neste anexo deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.6.7 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.6.8 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Fundamental - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível neste anexo).

3.6.9 A pessoa inscrita através da Cota L10 deverá enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena

(modelos de autodeclarações disponíveis neste anexo), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no neste anexo).

3.6.10 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação das informações, a Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico da UFSM poderá solicitar o comparecimento do candidato à Webconferência a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

3.7 Cota L13 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.7.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

3.7.3 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

3.7.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

3.7.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

3.7.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.7.7 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.7.8 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Fundamental - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível neste anexo).

3.7.9 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação das informações, a Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico da UFSM poderá solicitar o comparecimento do candidato à Webconferência a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

3.8 Cota L14 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):

3.8.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

3.8.3 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

3.8.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

3.8.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional

especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa à UFSM para perícia médica.

3.8.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.8.7 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.8.8 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Fundamental - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível neste anexo).

3.8.9 A pessoa inscrita através da Cota L14 deverá enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis neste anexo), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no neste anexo).

3.2.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação das informações, a Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico da UFSM poderá solicitar o comparecimento do candidato à Webconferência a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

4. COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10** são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas possuem modelo neste anexo. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

4.1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 4.1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado neste anexo;
- 4.1.2 Certidão de Casamento;
- 4.1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 4.1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 4.1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 4.1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- 4.1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 4.1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 4.1.9 Certidão de Óbito;

4.1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário, mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada neste anexo;

4.1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

4.2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

4.2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;

4.2.2. **Moradia Cedida:** declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado neste anexo e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

4.3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

4.3.1 **Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:**

4.3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

4.3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao exercício 2021, ano-calendário 2020.

4.3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo do Curso Técnico em Fruticultura 2022 de todos os membros

do grupo familiar que possuem conta corrente e/ou conta poupança em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

4.3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

4.3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

4.3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

4.3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo do Curso Técnico em Fruticultura 2022 referentes a todas as atividades remuneradas.

4.3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo do Curso Técnico em Fruticultura 2022.

4.3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo do Curso Técnico em Fruticultura 2022.

4.3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

4.3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

4.3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

4.3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2021, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

4.3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

4.3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

4.3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

4.3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

4.3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição Processo Seletivo do Curso Técnico em Fruticultura 2022.

4.3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição Processo Seletivo do Curso Técnico em Fruticultura 2022.

4.3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

4.3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

4.3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado neste anexo, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

4.3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

4.3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

4.3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado neste anexo, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

4.3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

4.3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

4.3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição Processo Seletivo do Curso Técnico em Fruticultura 2022.

4.3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica

4.3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2019 - exercício 2020 e DIPJ 2020 - exercício 2021. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

4.3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2019 - exercício 2020 e DASN 2020 - exercício 2021.

4.3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2019 - exercício 2020 e DASN-SIMEI 2020 - exercício 2021.

4.3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

4.3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

4.3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

4.3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

4.3.10.1 Contrato de Estágio;

4.3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

4.3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

4.3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo do Curso Técnico em Fruticultura 2022.

4.3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

4.3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

5. FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações

A	Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B	É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios, conforme a situação apresentada por sua família.
C	<p>SITUAÇÃO FAMILIAR: Documentos básicos a serem apresentados à Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM para fins de identificação da situação familiar da pessoa classificada:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Certidão de Nascimento ou Casamento; •Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas); •Averbação da Separação ou Divórcio; •Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada; •Certidão de Nascimento de todos os irmãos; •Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos; •Termo de Guarda, Tutela ou Curatela; •Certidão de Óbito; •Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada neste anexo (com assinatura e duas testemunhas).
D	As pessoas classificadas devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299) . Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (para pessoas com menos de 18 anos)

Local e data: _____, / / .

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 1/4

PS Técnico em Fruticultura 2022

I - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA				
Nome:				
RG:	CPF:	N.º Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo			
	<input type="checkbox"/> Feminino		<input type="checkbox"/> Masculino	
Naturalidade:				UF:
Estado Civil				
<input type="checkbox"/> Solteiro(a)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúvo(a)	<input type="checkbox"/> Separado(a)
<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia	
Endereço:				
Situação de Moradia	<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
Telefone:()		e-mail:		
Atual Fonte de Recursos				
<input type="checkbox"/> Mesada (família)	<input type="checkbox"/> Pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Estágio remunerado		
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		<input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
<input type="checkbox"/> Trabalho formal		<input type="checkbox"/> Trabalho informal		

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DA PESSOA CLASSIFICADA				
Endereço Residencial:				
Cidade:		UF:	Fone:()	
Situação de Moradia	<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
Situação Patrimonial			Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens	
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (aplicações financeiras, cotas de empresa, etc.)				

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (para pessoas com menos de 18 anos)

Local e data: _____, / / .

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 2/4

PS Técnico em Fruticultura 2022

I - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA				
Nome:				
RG:	CPF:	N.º Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo			
	<input type="checkbox"/> Feminino		<input type="checkbox"/> Masculino	
Naturalidade:				UF:
Estado Civil				
<input type="checkbox"/> Solteiro(a)	<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável		<input type="checkbox"/> Viúvo(a)
<input type="checkbox"/> Separado(a)	<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia
Endereço:				
Situação de Moradia	<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
Telefone: ()		E-mail:		
Atual Fonte de Recursos				
<input type="checkbox"/> Mesada (família)	<input type="checkbox"/> Pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Estágio remunerado		
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		<input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
<input type="checkbox"/> Trabalho formal		<input type="checkbox"/> Trabalho informal		

II - PESSOA CASADA OU QUE CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL	
Nome do(a) cônjuge ou companheiro(a):	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável
Situação Ocupacional	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregado(a)
<input type="checkbox"/> Aposentado(a)	Profissão que exercia:
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros	

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (para pessoas com menos de 18 anos)

Local e data: _____, / / .

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 3/4

PS Técnico em Fruticultura 2022

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				
Nome:				Data de nascimento:
Grau de instrução:			Profissão:	
Estado Civil				
<input type="checkbox"/> Solteiro(a)	<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúvo(a)	<input type="checkbox"/> Separado(a)
<input type="checkbox"/> Separação legalizada		<input type="checkbox"/> Separação não legalizada		<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia
				<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia
Situação Ocupacional				
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal		<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		<input type="checkbox"/> Desempregado
<input type="checkbox"/> Aposentado Profissão que exercia:				
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
Se Falecido				
Profissão que exercia:				Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				
Nome:				Data de nascimento:
Grau de instrução:			Profissão:	
Estado Civil				
<input type="checkbox"/> Solteira		<input type="checkbox"/> Casada		<input type="checkbox"/> Viúva
<input type="checkbox"/> Separada		<input type="checkbox"/> Separação legalizada		<input type="checkbox"/> Separação não legalizada
<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia		<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia		
Situação Ocupacional				
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal			<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
<input type="checkbox"/> Do lar			<input type="checkbox"/> Desempregada	
<input type="checkbox"/> Aposentada Profissão que exercia:				
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
Se Falecida				
Profissão que exercia:				Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
IV - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR				
Endereço Residencial:				
Cidade:			UF:	Fone: ()
Situação de Moradia		<input type="checkbox"/> Própria		<input type="checkbox"/> Alugada
		<input type="checkbox"/> Cedida		<input type="checkbox"/> Financiada
Situação Patrimonial				Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (para pessoas com menos de 18 anos)

Local e data: _____, / / .

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 4/4 – QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

PS Técnico em Fruticultura 2022

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você pessoa classificada. O item “Outras”: refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “Informal”: refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (pessoa com menos de 18 anos)

Local e data: _____, / / .

DECLARAÇÃO DE FAMILIA AMPLIADA

PS Técnico em Fruticultura 2022

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome da pessoa classificada) na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

PS Técnico em Fruticultura 2022

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e CPF n.º _____, membro da família da pessoa classificada a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da pessoa classificada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)
PS Técnico em Fruticultura 2022

Eu, _____ portador(a) do RG n.º
_____ e CPF n.º _____, (grau de parentesco)
_____ da pessoa classificada _____,
concorrente a uma vaga neste processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública,
com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1, L2,
L9 e L10), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro),
não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 1:

O(A) TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
PS Técnico em Fruticultura 2022

Eu, _____ (proprietário(a) do imóvel), CPF n.º _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$_____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

Assinatura da pessoa classificada

DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 2

A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL
PS Técnico em Fruticultura 2022

Eu, _____ portador(a) do RG n.º
_____ e CPF n.º _____, residente no endereço (especificar rua/avenida, número,
bairro, cidade/estado) _____

_____,
concorrente a uma vaga neste processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública,
com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*" (Cotas L1, L2,
L9 e L10), Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu
e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo
familiar) _____

_____, não possuímos bens imóveis e
que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do(a) proprietário(a))

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

Assinatura da pessoa classificada

DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA/EJA)

PS Técnico em Fruticultura 2022

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Fundamental **completamente** em escola da rede pública.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da pessoa classificada (maior de idade)

Assinatura da pessoa classificada (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (pessoa menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CONCLUINDO O ENSINO MÉDIO

(a ser assinada pela Instituição de Ensino Médio frequentada pela pessoa classificada)

PS Técnico em Fruticultura 2022

A Instituição de Ensino Médio _____
_____ declara, para os devido fins, que (nome da pessoa
classificada) _____,
concorrente a uma vaga neste processo seletivo para ingresso no curso Técnico em Fruticultura da UFSM, está
cursando o Ensino Médio nesta Instituição, com previsão de conclusão em
_____.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Instituição de Ensino Médio

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

PS Técnico em Fruticultura 2022

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- () Nunca solicitei a emissão;
() Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
() Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
() Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da pessoa classificada (maior de idade)

Assinatura da pessoa classificada (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (pessoa menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL

PS Técnico em Fruticultura 2022

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
 Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
 Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
 Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da pessoa classificada (maior de idade)

Assinatura da pessoa classificada (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (pessoa menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA

Cotas L2, L6, L10 e L14
PS Técnico em Fruticultura 2022

Eu, _____, CPF n.º _____, documento de identidade (RG) n.º _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, (especificar nome do curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) (s) de _____ (informar Município e Estado).

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpra-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo participar da Webconferência, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da pessoa classificada

Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____ Identidade: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ Identidade: _____

Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS

Cotas L2, L6, L10 e L14
PS Técnico em Fruticultura 2022

Eu, _____, CPF
n.º _____, Documento de identidade (RG) n.º _____,
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de
_____, (especificar nome do Curso), inscrito(a) neste processo através da Cota
_____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14), que sou ____
_____(Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e a costado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da pessoa classificada